



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 016, DE 21 DE JULHO DE 1949.

SÚMULA: Abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para pagamento da ajuda de custo ao vereadores e referente ao exercício de 1948.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE IBAÍTI, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e nove (21/07/1949).

JÚLIO FARAH
Prefeito Municipal